



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039374/2023-41

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK HEALTH CARE AG, NA FORMA
ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK HEALTH CARE AG.**, representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.277.955/0007-40, sediada na Rua Francisco Munoz Madrid nº 625, Armazém 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.070-152, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BATISTA CRUZ**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039374/2023-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, e em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Suprimir 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à supressão de 1.250.000 KUI de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VII, ATIVADO RECOMBINANTE, nas apresentações de 50 KUI; 100 KUI e 250 KUI, nos moldes do art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função da presente supressão;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 – TCU/Plenário.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANTIDADE TOTAL ATUALIZADA	VALO
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR FATOR VII ATIVADO RECOMBINANTE, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	1 MG (50 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 1 ML	2.250.000	562.500	1.687.500	
2		2 MG (100 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 2 ML	2.250.000	562.500	1.687.500	
3		5 MG (250 KUI) PO LIOF INJ CT FR VD TRANS + SER PREENC DIL X 5 ML	500.000	125.000	375.000	

*convertidos ao real, utilizando-se da ptax USD 1,00 = R\$ 4,89 (Contrato).

1.3. Cronograma de entrega:

Parcela	Quantidade por apresentações, em KUI por frasco				Prazo máximo de entrega
	50 KUI (1mg) 45%	100 KUI (2mg) 45%	250 KUI (5mg) 10%	Total (KUI)	
1ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 30/06/2025
2ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 29/08/2025
3ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 30/10/2025
4ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 22/12/2025
5ª	337.500	337.500	75.000	750.000	Até 26/02/2026
Total	1.687.500	1.687.500	375.000	3.750.000	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do contrato passa a ser de US\$ 38.625.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares americanos), que perfaz o valor total atualizado estimado em moeda corrente nacional de R\$ 188.850.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005
Programa de Trabalho 10.303.5117.4295.0001
Fonte de Recursos 1001000000
Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, deverá prorrogar o prazo de vigência da garantia apresentada e adequar o valor para US\$ 1.931.250,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta dólares americanos), que na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,89, perfaz o valor total atualizado estimado em moeda corrente nacional de R\$ 9.443.812,50 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), mantendo-se a proporção de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **26/03/2026**, contado a partir do dia 27/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO DE HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LETÍCIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 10/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 10/03/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046289679** e o código CRC **7F6F8D1E**.